



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA TÉCNICA MEC/IFES/PROAD Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Propõe ações para melhoria dos procedimentos de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), considerando as diretrizes de levantamento da DEMANDA e sua compatibilização com a realidade ORÇAMENTÁRIA institucional.

1. RELATÓRIO

1.1 Esta Nota Técnica tem por finalidade orientar a padronização de procedimentos mínimos para elaboração, organização e lançamento dos itens que compõem o PCA, considerando tanto a DEMANDA quanto a realidade ORÇAMENTÁRIA de cada unidade organizacional, abrangendo os seguintes temas:

- Definição de grupos de despesas mais comuns e do número de itens lançados;
- Compatibilização das demandas do PCA com a realidade orçamentária institucional por meio da definição de valores de referência;
- Indicação sugestiva de áreas/setores com maior propensão para a realização do levantamento das demandas.

2. AGRUPAMENTO MÍNIMO DOS ITENS

2.1 É recomendada a necessidade de agrupamento mínimo de itens, facultando à gestão local a inclusão de novos grupos conforme sua realidade, a partir dos estabelecidos abaixo:



Figura 1 – Sugestão para agrupamento dos itens

Número da UASG	Nome desta área	Disponibilidade orçamentária desta área
158419	CUSTEIO_MAT Consumíveis Lab Mec (Coordenadorias Mecânica)	R\$ 45.000,00
158419	CUSTEIO_MAT Consumíveis Lab Quim (Coordenadorias Química)	R\$ 45.000,00
158419	CUSTEIO_MAT Diversos (DAP)	R\$ 60.000,00
158419	CUSTEIO_MAT Expediente (CAP)	R\$ 15.000,00
158419	CUSTEIO_MAT Manutenção de bens Imóveis (CGA)	R\$ 50.000,00
158419	CUSTEIO_MAT Tecnologia da Informação (CTI)	R\$ 50.000,00
158419	CUSTEIO_SER Diversos (DAP)	R\$ 100.000,00
158419	CUSTEIO_SERV Concessionárias (DAP)	R\$ 360.000,00
158419	CUSTEIO_SERV Manutenção em bens Imóveis (DAP)	R\$ 120.000,00
158419	CUSTEIO_SERV Manutenção em bens móveis (CSAT)	R\$ 100.000,00

Figura 2 – Exemplo de áreas criadas para utilização no agrupamento dos itens

2.2 Custeio

2.2.1 Serviços

- Terceirização;
- Concessionárias;
- Manutenção de bens móveis;
- Manutenção de bens imóveis;
- Capacitação de servidores.

2.2.1 Materiais

- Expediente;
- Manutenção de bens imóveis;
- Tecnologia da Informação;
- Insumos Agrícolas;
- Alimentação;
- Consumo em laboratórios (desejável a criação de grupos para cada área de ensino do campus).

2.3 Investimento

2.3.1 Obras

- Reformas e construções.

2.3.2 Equipamentos

- Equipamentos de TI;
- Mobiliário;

- Equipamentos para laboratórios.

2.4 Cada campus, a depender de sua capacidade operacional, deverá cadastrar o maior número possível de itens, com alinhamento ao orçamento projetado e contendo, no mínimo, os itens mais relevantes à sua realidade.

3. COMPATIBILIZAÇÃO DO PCA AO ORÇAMENTO ANUAL

3.1 A compatibilização do PCA ao orçamento anual será realizada pela gestão do campus, determinando valores de referência para cada grupo de despesa.

3.2 Critérios para definição dos valores de referência:

3.2.1 Custeio

- Histórico de gastos em anos anteriores, obtidos por meio dos sistemas de execução orçamentária (SIAFI);
- Reajustes inflacionários;
- Ajustes operacionais e projetos institucionais definidos pelo campus.

3.2.2 Investimento

- Captação de recursos por iniciativa do campus (convênios, emendas parlamentares individuais, entre outros);
- Valores das demandas pactuadas no projeto da Reitoria Itinerante (principalmente obras);
- Para bens de tecnologia da informação, os objetos devem possuir alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

3.2.3 Informações Relevantes

- A definição prévia de valores de referência é recomendada antes da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), evitando a necessidade de grandes ajustes posteriores.
- Para contratações envolvendo orçamento de custeio, os valores de referência devem refletir a previsão real de execução, considerando a análise de gastos anteriores.
- Para contratações envolvendo orçamento de capital (investimento), os valores podem ser mais elevados devido à imprevisibilidade dos repasses e possibilidades de captação suplementar.

4. INDICAÇÃO SUGESTIVA DE ÁREAS

4.1 A definição das áreas/setores responsáveis pelo levantamento das despesas será feita pela gestão da unidade.

4.2 Recomenda-se que as principais áreas institucionais com maior propensão para tratar as informações sobre os grupos de despesas listados sejam identificadas e estruturadas para garantir um levantamento mais preciso.

4.3 Para materiais e equipamentos de laboratórios, sugere-se o tratamento de dados para remoção de duplicidades e alinhamento com a realidade orçamentária. Além disso, recomenda-se a formação de uma comissão ou a designação de um responsável pelo levantamento e tratamento dessas demandas.

5. ADEQUAÇÃO À LEI 14.133/2021 E AO DECRETO 10.947/2022

5.1 Planejamento Estratégico:

5.1.1 O PAC deve estar alinhado ao planejamento estratégico institucional, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de integração entre o planejamento e a execução das contratações públicas.

5.2 Sustentabilidade e Inovação:

5.2.1 As contratações devem priorizar critérios de sustentabilidade e inovação, conforme disposto no artigo 22 da Lei 14.133/2021, que incentiva a adoção de práticas sustentáveis e a aquisição de bens e serviços inovadores.

5.3 Transparência e Participação Social:

5.3.1 O processo de elaboração do PAC deve garantir transparência e participação social, em conformidade com o artigo 24 da Lei 14.133/2021, que prevê a divulgação ampla dos planos de contratação e a possibilidade de contribuições da sociedade civil.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As orientações desta nota técnica serão periodicamente revisadas para garantir a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022.

6.2 Revoga-se a Nota Técnica nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Lezi José Ferreira

Pro-Reitor de Administração e Orçamento

NOTA TÉCNICA N° 3/2025 - REI-DA (11.02.37.11.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 15:51)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A)

REI-PROAD (11.08)

Matricula: 270181

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: 08/04/2025 e o código de verificação: 3e9b651d42